



Ata de Reunião

N.º. Quatro

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Arquitetura/Arquitetura Paisagista), por tempo indeterminado, para o Gabinete de Planeamento Estratégico e Projetos Especiais constituído por: Presidente – Mário José César Cantinho, Coordenador do GPEPE; Vogais Efetivos – Maria da Graça da Silva Mourão Serra – Técnica Superior do Gabinete de Planeamento Estratégico e Projetos Especiais, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria de Fátima Guerreiro Vieira Garcia – Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação, decorrendo a sessão na Gabinete de Planeamento Estratégico e Projetos Especiais. -----

Tendo as candidatas, **Ana Isabel Godinho Lopes Gomes, Ana Teresa Carneiro Gomes, Joana Maria de Oliveira Marques e Fernanda de Pádua dos Santos Pereira** exercido o direito de participação de interessados, vem o Júri, nos termos do n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, apreciar as questões suscitadas como segue: -----

- A candidata **Ana Isabel Godinho Lopes Gomes**, excluída do procedimento concursal, por não ter apresentado a Cédula Profissional válida, de acordo com o exigido no aviso de abertura, vem agora juntar o respetivo documento. -----

Analisemos então o alegado e vejamos se a reclamação em questão reúne as condições para ser objeto de deferimento. -----

Analisada a documentação agora apresentada pela candidata e considerando que, até à data limite de entrega de candidaturas, já era detentora de todos os requisitos exigidos, o júri deliberou, por unanimidade, **ADMITIR** a sua candidatura, bem como retificar a lista de candidatos admitidos /excluídos referente ao procedimento concursal. -----

- A candidata **Ana Teresa Carneiro Gomes**, excluída do procedimento concursal, por não ter apresentado a Cédula Profissional válida, de acordo com o exigido no aviso de abertura, vem agora juntar o respetivo documento. -----

Analisemos então o alegado e vejamos se a reclamação em questão reúne as condições para ser objeto de deferimento. -----

Analisada a documentação agora apresentada pela candidata e considerando que, até à data limite de entrega de candidaturas, já era detentora de todos os requisitos exigidos, o júri deliberou, por unanimidade, **ADMITIR** a sua candidatura, bem como retificar a lista de candidatos admitidos /excluídos referente ao procedimento concursal. -----

- A candidata **Joana Maria de Oliveira Marques**, excluída do procedimento concursal, por não ter apresentado a Cédula Profissional válida, de acordo com o exigido no aviso de abertura, vem apresentar a sua reclamação alegando ser detentora da habilitação exigida e informando que enviou o seu certificado de habilitações aquando da sua candidatura-----

Analisemos então o alegado e vejamos se a reclamação em questão reúne as condições para ser objeto de deferimento. -----

A candidata foi excluída por não ter apresentado cédula profissional e não por não ser detentora da habilitação exigida, tal como menciona na sua alegação, assim, analisada a documentação agora apresentada pela candidata e considerando que, não acrescentou o referido documento, o júri deliberou, por unanimidade, **INDEFERIR** o alegado pela candidata.

- A candidata **Fernanda de Pádua dos Santos Pereira**, excluída do procedimento concursal, por não ter apresentado a Cédula Profissional válida, de acordo com o exigido no aviso de abertura, vem agora juntar o respetivo documento. -----

Analisemos então o alegado e vejamos se a reclamação em questão reúne as condições para ser objeto de deferimento. -----

Analisada a documentação agora apresentada pela candidata e considerando que, até à data limite de entrega de candidaturas, já era detentora de todos os requisitos exigidos, o júri deliberou, por unanimidade, **ADMITIR** a sua candidatura, bem como retificar a lista de candidatos admitidos /excluídos referente ao procedimento concursal. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri vai ser assinada nos termos legais. -----

Presidente do Júri,



Vogais,

